

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 77/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet e Coffe break, para atender os Eventos Municipais, através de Ata de Registro de preço, por um período de 12 meses, para atender as Secretarias de Finanças e Gestão, Assistência Social e Cidadania e Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Tendo como FORNECEDOR (ES): **BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA, CNPJ sob n° 15.490.816/0001-18 e LINDENBERG ADELUR DE SOUZA, CNPJ sob n° 12.640.765/0001-75**, Vigência: 11/04/2019 à 10/04/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 13 de Janeiro de 2020.

**Emerson Nantes de Matos**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 215/2019

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa N° 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 215/2019, celebrado com a Empresa **JFL Construtora Eireli**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de Janeiro de 2020.

**Fabio Zanata**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 067/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N° 067/2019**, Processo n° 71676/2019, celebrado com a Empresa: **SCHUEROFF& TOLEDO LTDA - ME, CNPJ: 05.064.165/0001-40**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de Dezembro de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Arion Aislan de Sousa, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:80169/2019

b) Licitação Nr.:264/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 09/01/20

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

CONTRATADO:

COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA VALOR DA DESPESA: R\$ 33.413,50 (trinta e três mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 28.787,18 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)

METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 45.243,25 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

DATA: 09/01/20

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2019

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA, e CORNETO & PEREIRA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2019**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 264/2019, a saber:

345-COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	ADAPTADOR DE TOMADA NOVO P/ ANTIGO 15 AMPERES	Fame	UN	70,00	5,80	406,00
22	CABO P/ AR CONDICIONADO CABO PP 2 X 6 MM	Corfio	M	300,00	7,30	2.190,00
23	CABO P/ AR CONDICIONADO, CABO PP 3 X 6 MM - 300MTS	Corfio	M	300,00	9,40	2.820,00
24	CABO PP 2X1 NA COR BRANCA	Corfio	M	175,00	1,70	297,50
33	CANALETA VENTILADA 20X20X200MM	Fame	UN	50,00	16,40	820,00
39	CONJUNTO MACHO/FEMEA - 2P+PD BR.-15 AMPERES	Fame	UN	60,00	12,00	720,00
44	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMPERES DIN	Eletromar	UN	30,00	26,00	780,00
45	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES	Eletromar	UN	30,00	27,00	810,00
47	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMPERES DIN	Eletromar	UN	30,00	96,00	2.880,00
48	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 AMPERES DIN	Eletromar	UN	30,00	40,50	1.215,00
56	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5 MM, ISOLAMENTO EM PVC, COR VERMELHO.	Corfio	ROLO	10,00	152,00	1.520,00
62	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS, EM PVC, AUTO ADESIVA; MEDINDO 19 MM X 20 M X 0,18 MM, NA COR PRETA, SIMILAR AS MARCAS: FAME, INTRAL.	3M	UN	50,00	5,70	285,00
65	INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA BRANCA 250V	Fame	UN	50,00	6,80	340,00
72	LÂMPADA ECONÔMICA 11W ESPIRAL 127V BRANCO FRIO - E-27	Empalux	UN	150,00	11,80	1.770,00
73	LÂMPADA ECONÔMICA 20W ESPIRAL 127V BRANCO FRIO - E-27	Empalux	UN	150,00	12,60	1.890,00
74	LÂMPADA ECONÔMICA 45W ESPIRAL 127V BRANCO FRIO - E-27	Empalux	UN	300,00	38,50	11.550,00
75	LÂMPADA ECONÔMICA 85W ESPIRAL 127V BRANCO FRIO - E-27	Empalux	UN	40,00	78,00	3.120,00
Total do Fornecedor:						<b>33.413,50</b>

3670-CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
13	Areia: media-lavada: composto de areia natural; com porcentagem em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2mm (90 a 100%), 0,15mm (30 a 70%); com modulo de finura entre 2,4 e 3,2; com limite de porcentagem de torrões de argila igual a 1,5%; com limite de material carbonatico igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos); com limite de material pulverulentos em concreto submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%; composto de grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis; conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc	PARANÁ	m3	25,00	111,50	2.787,50

14	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20 KG - Argamassa interna, saco de 20kg. Composição: Cimento, areia e aditivos. Formas de Utilização: Para acabamentos em cerâmica. Características Técnicas: Argamassa colante e flexível para assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas.	TECNOSOFT	SACO		50,00	12,70	635,00
30	CAIXA DE LUZ 4 X2 EXTERNA	TIGRE	UN		50,00	3,75	187,50
31	CAL LIGA ORIGINAL HIDRATADA SACO 20KG	SILICATE	UN		200,00	11,95	2.390,00
37	CIMENTO CP II 32	CAUÉ	SACO		200,00	29,80	5.960,00
90	MADEIRA TABUA 25X2 MTS	MADER	UN		20,00	25,30	506,00
92	MADEIRA TABUA PINUS 25 X 3 MTS	MADER	UN		20,00	17,98	359,60
93	MANUEIRA ALTA PRESSÃO RUBBER ARAGUA MULTIFLEX 300 PSI 5/16	HIMAFLEX	M		100,00	4,88	488,00
97	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	RIOLAR	LATA		50,00	34,90	1.745,00
106	Pedra brita: N° 1/2 granulometria dimensão de 9 a 13 mm	PARANA	m3		25,00	179,00	4.475,00
123	SOLVENTE PARA TINTA GALÃO 5 LITROS	GOL	GAL		20,00	59,40	1.188,00
129	TUJOLO 8 FUROS 19 X 19 X 09	AZUMA	UN		1.000,00	0,69	690,00
130	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3600	LUKSCOLOR	GAL		20,00	64,98	1.299,60
132	TINTA TALEX PREMIUM 18 LITROS - CORES VARIÁVEIS/BÁSICAS	LUKSCOLOR	LATA		20,00	278,00	5.560,00
143	VALVULA PARA PIA AMERICANA, EM PVC, LONGA, ROSCÁVEL, 1 1/2.	GUELPLUS	UN		27,00	17,74	478,98
145	VEDANTE PARA TORNEIRA, DIÂMETRO 1/2".	VEPAS	UN		50,00	0,74	37,00
Total do Fornecedor:							<b>28.787,18</b>

4609-CORNETO & PEREIRA LTDA							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total	
1	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300MM C/100 BRANCA	MATSU	UN	10,00	24,89	248,90	
2	ABRACADEIRA MEIA CANA 1/2	HOMELUX	UN	20,00	0,37	7,40	
3	ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM 2 X 2 1/2	BELOSSA	UN	30,00	2,82	84,60	
4	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 5/8 X 3/4	BELOSSA	UN	30,00	1,25	37,50	
5	ADAPTADOR 1/2	P'LASTILIT	UN	20,00	1,10	22,00	
7	ADAPTADOR DE TOMADA NOVO PADRÃO 15 AMPERES	MEC-TRONIC	UN	70,00	5,90	413,00	
8	ADAPTADOR POLIET 1/2	FORTLEV	UN	20,00	0,63	12,60	
9	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM X 1.1/2	PLATILIT	UN	20,00	5,95	119,00	
10	ADESIVO FRASCO 175GR	PULVITEC	UN	10,00	14,89	148,90	
11	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS DESENVOLVIDO PARA USO GERAL, FABRICADO EM AÇO CROMO - VANÁDIO, CABO ISOLADO, ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO COM CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE DIAM.3,0 E ARAME DURO DIAM. 2,0 MEDIDA NOMINAL: 8", DIMENSÕES: 208 X 48 MM	TRAMONTINA	UN	3,00	29,35	88,05	
12	ARAME	GERDAU	KG.	10,00	13,80	138,00	
15	ASSENTO SANITARIO, EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, TAMANHO PADRAO, NA COR BRANCA	ASTRA	UN	50,00	18,94	947,00	
16	BARRA DE CANO 3/4 POLEGADAS - 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	30,00	16,89	506,70	
17	BOIA PLASTICA COM HASTE DE FERRO 13CM DE 1/2"	FORTLEV	UN		20,00	11,94	238,80
18	BORRACHA P/ PE CADEIRA 3/4 PEQUENA	SANTA CLARA	UN		50,00	0,98	49,00
19	BUCHA FIXAÇÃO S6	IV PLAST	UN		500,00	0,04	20,00
20	BUCHA SOLDAVEL RED 32 MM X 25MM	FORTLEV	UN		10,00	1,36	13,60
21	BUCHA SOLDAVEL RED 40 MM X 32 MM	FORTLEV	UN		10,00	2,64	26,40
25	Cadeado 35mm: Corpo em latão maciço, com aste em aço, acompanha 2 chaves em latão. Com certificação ISO 9001	PADO	UN		50,00	18,80	940,00
26	CADEADO EM LATÃO, CORPO MACIÇO, HASTE NORMAL COM 2 CHAVES, LARGURA 20MM.	PADO	UN		20,00	12,89	257,80
27	CADEADO EM LATÃO, CORPO MACIÇO, HASTE NORMAL COM 2 CHAVES, LARGURA 25MM.	PADO	UN		20,00	13,79	275,80
28	CADEADO EM LATÃO, CORPO MACIÇO, HASTE NORMAL COM 2 CHAVES, LARGURA 40MM.	PADO	UN		20,00	21,75	435,00
29	CADEADO EM LATÃO, CORPO MACIÇO, HASTE NORMAL COM CHAVE, LARGURA 45MM.	PADO	UN		50,00	24,89	1.244,50
32	CAL LIQUIDO 1L	ASSENTARITE	UN		10,00	7,35	73,50
34	CANAleta PVC RIGIDO ALTO IMPACTO ANTI-CHAMA, COR BRANCA, PARA PASSAGEM DE FOIS E CABOS ELÉTRICOS, COM TAMPA, 50X50MM, PEÇA COM 2 METROS.	DURIM	M		175,00	7,90	1.382,50
35	CATRACA P/ CERCA CINFER	CAÇULA	UN		10,00	5,45	54,50
36	CILINDRO PARA FECHADURA	ALIANÇA	UN		70,00	22,76	1.593,20
38	COLA PARA CANO	TIGRE	UN		20,00	5,79	115,80
40	CORDA EM NYLON TRANÇADA, EMBALAGEM COM 10 METROS	GRILON	UN		10,00	11,99	119,90
41	CORRENTE GALVANIZADA 5MM X 40 CM	STRONGFER	M		10,00	6,65	66,50
42	CORRENTE GALVANIZADA 8 MM	STRONGFER	KG.		30,00	25,39	761,70
43	CX. ACOP. C/ FECHAMENTO BOIA KF	ASTRA	UN		10,00	35,90	359,00
46	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A.	ASTRA	PÇ		30,00	44,50	1.335,00
49	ENGATE FLEXIVEL DE 1/2" EM PVC, EXTERMIDADES ROSCÁVEIS, COMPRIMENTO 30CM.	PLASTILIT	UN		20,00	4,87	97,40
50	ENGATE FLEXIVEL DE 1/2" EM PVC, EXTERMIDADES ROSCÁVEIS, COMPRIMENTO 40CM.	PLASTILIT	PÇ		20,00	4,87	97,40
51	ENGATE FLEXIVEL DE 1/2" EM PVC, EXTERMIDADES ROSCÁVEIS, COMPRIMENTO 60CM.	PLASTILIT	PÇ		20,00	7,79	155,80
52	ENGATE RÁPIDO 1/2" 1/2	TRAMONTINA	PÇ		20,00	4,90	98,00
53	FECHADURA EXTERNA. SIMILAR OU EQUIVALENTE A ALIANÇA	ALIANÇA	UN		35,00	37,73	1.320,55
54	FECHADURA EXTERNA - SIMILAR A STAM	ALIANÇA	UN		35,00	51,79	1.812,65
55	FERRO CONST. 1/4 CA50 GERDAU 6,3MM	GERDAU	UN		20,00	22,89	457,80
58	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL PARALELO 2 X 6 MM	COBRECUM	ROLO		10,00	690,00	6.900,00
60	FIO P/ FONE DROPS	COBRECUM	UN		100,00	0,75	75,00
61	FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO DE 25X10MM	ADERMAX	UN		35,00	10,72	375,20
63	INTERRUPTOR DUPLO COM PLACA BRANCA 250V	PLUZIE	UN		50,00	12,90	645,00
64	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA 10A 4X2 COM PLACA BRANCA	PLUZIE	UN		50,00	15,14	757,00
66	JOELHO AZUL LR RED 25 MM X 1/2	PLASTILIT	UN		20,00	4,87	97,40

67	JOELHO ESGOTO 40 MM X 90	PLASTILIT	UN	20,00	1,73	34,60
68	JOELHO L 3/4 POLEGADAS	PLASTILIT	UN	30,00	0,70	21,00
69	JOELHO LR AZUL 3/4 X 1/2	PLASTILIT	UN	30,00	4,82	144,60
70	JOELHO SOLDAVEL 20 MM X 90	PLASTILIT	UN	20,00	0,76	15,20
71	JOELHO SOLDAVEL 25 MM X 90 (SIMILAR A MARCA TIGRE, PEVESUL, AMANCO)	TIGRE	UN	20,00	0,70	14,00
76	LIGA ORIGINAL 20KG	LIGA	UN	50,00	11,94	597,00
77	LIXA DE MASSA GRÃO 150	TIGRE	UN	50,00	0,91	45,50
78	LIXA DE MASSA GRÃO 220	TIGRE	UN	50,00	0,91	45,50
79	LUVA 3/4	PLASTILIT	UN	35,00	0,85	29,75
80	LUVA AZUL LR 25 MM X 3/4	PLASTILIT	UN	20,00	7,94	158,80
81	LUVA AZUL LR RED 25 MM X 1/2	PLASTILIT	UN	20,00	6,41	128,20
82	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25MM EQUIVALENTE A MARCA TIGRE OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE.	PLASTILIT	UN	20,00	13,70	274,00
83	LUVA DE CORRER 50MM	PLASTILIT	UN	20,00	29,89	597,80
84	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO E REFORÇO NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO CURTO, TAMANHO 7CM, CONFORME NORMA NBR 13712/1996.	VONDER	PAR	20,00	13,78	275,60
85	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO E REFORÇO NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO LONGO, TAMANHO 20CM, CONFORME NORMA NBR 13712/1996.	VONDER	PAR	20,00	15,90	318,00
86	LUVA SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	20,00	0,87	17,40
87	LUVA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UN	20,00	4,65	93,00
88	MAÇANETA COMUM	ALIANÇA	UN	70,00	12,80	896,00
89	MADEIRA SARRAFO CAMBARA 2.5 MTS (RIPÃO)	CAMBARA	UN	20,00	8,19	163,80
91	MADEIRA TABUA 25X2,5 MTS	CAMBARA	UN	20,00	25,44	508,80
94	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 PVC (externa) / poliéster trançado	DURIM	M	263,00	3,44	904,72
95	MANGUEIRA POLIET. MARRROM 3/4 X 2,5	PORTO PLAST	UN	100,00	2,18	218,00
96	Martelo; tipo unha; pesando 500gr; medindo 29mm; em aço polido e cabo pintado.	TRAMONTINA	PÇ	2,00	35,00	70,00
98	PARAFUSO FENDA 3,5 X 40	CISER	UN	500,00	0,10	50,00
99	PARAFUSO FENDA 4,5 X 40	CISER	UN	500,00	0,11	55,00
100	PARAFUSO FENDA 5,5 X 25	CISER	UN	500,00	0,16	80,00
101	PARAFUSO GALVANIZADO, CABEÇA TIPO FENDA, COM BUCHA PLÁSTIFICADA Nº 6.	CISER	UN	350,00	0,23	80,50
102	PARAFUSO PHILIPS CHATA 3,5 X 25	CISER	UN	500,00	0,07	35,00
103	PARAFUSO PHILIPS CHATA 3,5 X 40	CISER	UN	500,00	0,14	70,00
104	PARAFUSO PHILIPS CHATA 5,0 X 60	CISER	UN	500,00	0,17	85,00
105	PARAFUSO PHILLIPS CHATA 5,0 X 45	CISER	UN	500,00	0,19	95,00
107	PINCEL 1/2	TIGRE	UN	20,00	2,79	55,80
108	PINCEL 25MM CABO DE MADEIRA - SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCA ATLAS LINHA 419.	TIGRE	UN	10,00	6,87	68,70
109	PINO MACHO 15 AMPERES COM PINO TERRA	TRAMONTINA	UN	35,00	5,59	195,65

110	PLAFON REDONDO DE PLÁSTICO	PLUZIE	UN	60,00	4,39	263,40
111	PLAFONIER BRANCO COM BOCAL DE LOUÇA E-27	PLUZIE	UN	250,00	4,39	1.097,50
112	PLUG ROSCAVEL PVC 1/2	PLASTILIT	UN	20,00	1,03	20,60
113	PREGO 17 X 21	GERDAU	MAÇO	10,00	12,82	128,20
114	Prego com cabeça; em aço galvanizado, com cabeça cônica; ponta tipo diamante; medindo 18X24,JPX LPP; normatização conforme NBR 9627.	GERDAU	KG	10,00	28,87	288,70
115	PROLONGADOR PARA TORNEIRA 1/2"	RAINHA	UN	27,00	6,33	170,91
116	RALO SINF. PVC REDONDO CROMMADO	ASTRA	UN	10,00	11,97	119,70
117	REGISTRO ESFERA 1/2 SEGA	PLASTILIT	UN	10,00	15,94	159,40
118	ROLO DE ESPUMA 9 CM	TIGRE	UN	20,00	3,94	78,80
119	ROLO DE ESPUMA 4 CM	TIGRE	UN	20,00	4,86	97,20
120	ROLO DE LÃ SINTÉTICA DE 23 CM	TIGRE	UN	20,00	9,80	196,00
121	SERRA AÇO RÁPIDO FLEX BS STARRET	STARRET	UN	20,00	7,40	148,00
122	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DE POLIETILENO (SIMILAR A MARCA ASTRA)	ASTRA	UN	50,00	6,77	338,50
124	TE AZUL LR RED 25 MM X 1/2	PLASTILIT	UN	20,00	9,19	183,80
125	TE ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	1,72	34,40
126	TE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	20,00	0,76	15,20
127	THINNER PARA DILUIR COM SELADOR, EMBALAGEM GALÃO 05L.	GOOL	GAL	15,00	59,79	896,85
128	TIJOLINHO MAQUINADO BRANCO	NERVOSO	UN	1.000,00	0,55	550,00
131	TINTA SPRAY MULTIUSO. CORES BÁSICAS	USE	LATA	20,00	13,44	268,80
133	TOMADA 4 X 2 10 AMPERES 127V	PLUZIE	UN	50,00	7,79	389,50
134	TOMADA 4 X 2 10 AMPERES 127V DUPLA	PLUZIE	UN	50,00	8,44	422,00
135	TOMADA EXTERNA 4 SAIDAS	PLUZIE	UN	10,00	17,79	177,90
136	TORNEIRA DE BICA MOVEL EM METAL 1/2 POLEGADAS	RAINHA	UN	90,00	63,40	5.706,00
137	TORNEIRA P/ MAQUINA LAVAR PORTO BELO BRANCA DURIN 1052	DURIM	UN	10,00	32,10	321,00
138	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL 1/2 POLEGADAS	JAPI	UN	18,00	17,89	322,02
139	TUBO ESGOTO 40 MM MULTILIT	PLASTILIT	UN	10,00	20,89	208,90
140	TUBO SOLDAVEL 20MM (SIMILAR A MARCA TIGRE)	TIGRE	UN	10,00	15,80	158,00
141	TUBO SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	BARRA	10,00	18,80	188,00
142	TUBO SOLDAVEL 40 MM	PLASTILIT	UN	10,00	79,79	797,90
144	VEDA ROSCA	GOL	UN	10,00	2,88	28,80
Total do Fornecedor:						<b>45.243,25</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2.001.3.3.90.30.00.00.01.0002 (09)

Nova Andradina/MS, 09 de Janeiro de 2020

ARION AISLAN DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
GILBERTO BARBIERI  
Pregoeiro

367.867.211-68

**EQUIPE DE APOIO:**

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA

Representante: MONICA YUMI ANZAI, CPF nº 481.613.731-91

Fornecedor

CORNETO & PEREIRA LTDA

Representante: JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA, CPF nº 481.607.171-72

Fornecedor

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Representante: FERNANDO ROSSI, CPF nº 106.697.088-28

Fornecedor

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REVOGAÇÃO E DECRÉSCIMO Nº 009 AO CONTRATO Nº 117/2015**  
CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 009 ao Contrato nº 117/2015.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de revogar o termo aditivo 008, sendo que se observou um erro nos cálculos e porcentagens de acréscimo de valores ao contrato, sendo necessário sua correção.

Da mesma forma, serve o presente termo aditivo para alterar o valor contratual previsto na cláusula quarta, resultando no **decréscimo** de valor em **5,45%**, passando do valor contratual de **R\$ 970.551,01 (novecentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e um centavo)** para o valor atual de **R\$ 917.693,64 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**, em valores **R\$ 52.857,37 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)**.

O presente termo aditivo se faz necessário em razão da execução da obra de revitalização da Praça Brasil, e encontra seu fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 23 de dezembro de 2019.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Contratante

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME**  
Paulo Sérgio de Queiroz  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 117/2015**

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 010 ao Contrato nº 117/2015.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor ao previsto na cláusula quarta, passando o valor contratual de R\$917.693,64 (novecentos e dezessete mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) para o valor de **R\$987.387,64 (novecentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, representando um acréscimo de 7,59% correspondente a R\$ 69.694,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais), com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Além disso, o presente termo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/01/2020 e 28/02/2020 (02 meses)** para a finalização da obra de revitalização da praça Brasil, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Contratante

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2019.  
**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME**  
Paulo Sérgio de Queiroz  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 124/2019**

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 002 ao Contrato nº 124/2019.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **11/01/2020 a 10/05/2020 (4 meses)**, tendo em vista o alto índice pluviométrico, fato esse que comprometeu o cronograma físico da obra com fundamento no artigo 57, § 1, II, da Lei nº 8.666/93.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

Nova Andradina-MS, 08 de janeiro de 2020.  
**CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**  
Ramiro Saraiva  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 277/2019**

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 277/2019.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **01/01/2020 e 30/04/2020**, devido à forte incidência pluviométrica ocorrida no período contratual, acarretando em atraso na execução do serviço, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 31 de dezembro de 2019.

**JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI - ME**  
Mariana Mendes Saraiva  
Contratada

**EDITAL/SEMEC Nº 001/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível médio para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que serão lotados na Rede Municipal de Ensino.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de **Técnico de Serviços Educacionais**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS e no Distrito de Nova Casa Verde.

1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de **Técnico de Serviços Educacionais**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Assistente de Educação Infantil - Feminino	Técnico de Serviços Educacionais	Nível Médio.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

**4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES**

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Assistente de Educação Infantil	Atribuições: I - Atuar em unidade de educação infantil para atendimento e desenvolvimento integral de crianças; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação e oferecer preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos para crianças; executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda para crianças; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção, segurança, conservação e uso de brinquedos e material didático-pedagógico.
Número de vagas	25	
Carga horária semanal	44 horas semanais	
Remuneração	R\$ 1.116,43	

**5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.4. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.5. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.6. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. cópia do comprovante de residência atualizado;

- 5.3.4. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.3.5. cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- 5.3.6. certidão de nascimento ou casamento;
- 5.3.7. certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;
- 5.3.8. declaração de bens;
- 5.3.9. declaração de não acúmulo de cargos
- 5.3.10. uma foto 3x4.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **27 à 31 de Janeiro de 2020**, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 541.
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**
- 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
- 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de **Técnico de Serviços Educacionais**.
- 6. DA SELEÇÃO**
- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado para a função de **Técnico de Serviços Educacionais** constará de avaliação curricular, **Anexo III**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de Experiência comprovada na área de Educação Infantil;	Até 02 anos: 10 pontos Acima de 02 até 05 anos: 15 pontos Acima de 05 anos: 20 pontos	20 pontos
02	Graduação em Pedagogia	15 pontos	15 pontos
03	Graduação em outras Licenciaturas/Educação *outras graduações não serão pontuadas	05 pontos	05 pontos
04	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área da Educação;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado *Valido um certificado por nível	30 pontos
05	Certificados de participação em cursos de formação na área de educação infantil/ educação, nos últimos 5 anos, sendo de 2015 a 2019, não sendo aceito cursos da área técnica (máximo 5 certificados).	02 pontos: carga horária de 20 até 40 horas *não será aceito certificados 100% online, no mínimo 20% presencial	10 pontos

- 6.3. A seleção para **Técnico de Serviços Educacionais** compreende as seguintes etapas:
- a) Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo IV** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;
- b) Entrevista Técnica.
- 7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**
- 7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de **Técnico de Serviços Educacionais**, com atribuição de pontuação, conforme constante do **Anexo VI**, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.
- 8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
- 8.1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de **Técnico de Serviços Educacionais** dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

- 8.2. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.
- 8.3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 e na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).
- 9. DA ENTREVISTA TÉCNICA**
- 9.1. Os candidatos inscritos, que atenderem aos requisitos para exercer a função de **Técnico de Serviços Educacionais**, passarão pela Entrevista Técnica, conduzida por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da referida função, com base na avaliação:
- a) do perfil profissional;
- b) da postura profissional do candidato;
- c) do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de Educação do Município.
- 9.2. O desempenho na entrevista técnica irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.
- 9.3. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de **Técnico de Serviços Educacionais** em unidade Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
- 10. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 10.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 10.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 10.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 10.4. Tiver maior idade;
- 11. DO RESULTADO**
- 8.1. O resultado será divulgado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) da prefeitura Municipal de Nova Andradina.
- 9. DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **05 de Fevereiro de 2020**, através de publicação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).
- 10. DA CONTRATAÇÃO**
- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados para o ano de 2020, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.
- 10.4. A convocação dos candidatos para a contratação deverá atender os requisitos previstos na Lei 257/2001 e nos termos do inciso IX do art. 37 da CF, que estabelece a admissão temporária, em caráter excepcional e por prazo determinado obedecendo o seguinte:
- I. desenvolvimento de atividades temporárias vinculadas a convênio ou qualquer outra convenção para executar programas, projetos, ações ou atividades nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e desporto, firmados com órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou federal, no prazo máximo de doze meses, sendo permitida a renovação, por período igual ao inicial, enquanto o termo de origem da admissão estiver em vigor;
- II. execução de trabalhos, mediante execução direta, de recuperação ou conservação vias públicas ou prédios públicos para restabelecer condições de uso ou atender a situação de danos, prejuízos ou riscos iminentes à população ou bens públicos ou de terceiros, por prazo não superior a seis meses, permitida uma renovação se persistir a situação excepcional que originou a contratação;
- III. substituição de servidor afastado de posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimentos na prestação de serviço público essencial ou para manter atendimento indispensável e inadiável à população nas áreas de saúde, educação e serviços públicos, por até seis meses, podendo haver uma renovação;
- IV. atendimento a calamidade pública, sinistros ou outros eventos da natureza que demandem ações imediatas e inadiáveis para prevenção, controle ou recuperação da regularidade de situações que implicam em prejuízos a pessoas ou bens, por prazo não superior a cento e oitenta dias.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetuará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade de **acordo com o calendário escolar de 2020**, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Educação.

NOVA ANDRADINA-MS, 13 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2020

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> <b>PARA A FUNÇÃO Técnico de Serviços Educacionais</b>
--

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO		
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO					
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2020			ASSINATURA DO CANDIDATO						

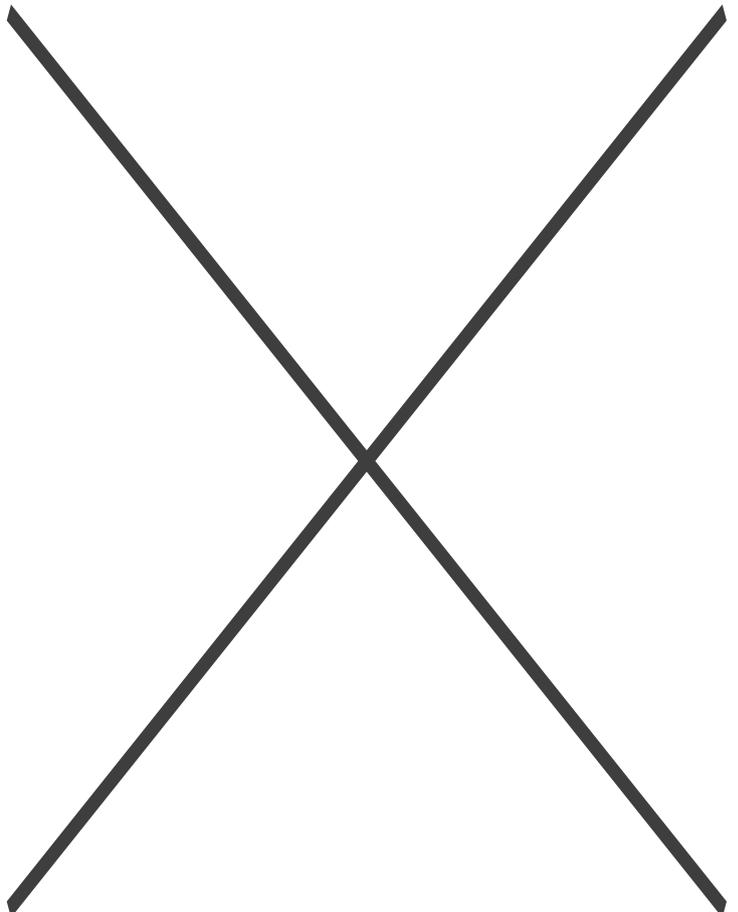
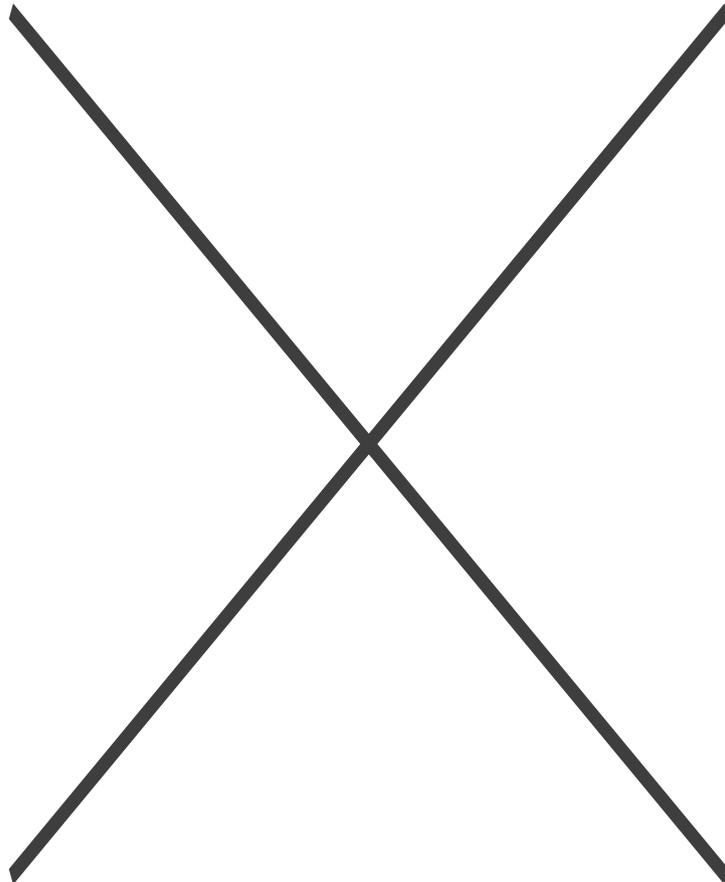
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: Técnico de Serviços Educacionais
NOME DO CANDIDATO:

## ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2020

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> <b>PARA A FUNÇÃO: Técnico de Serviços Educacionais</b>
---

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO		
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO					
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2020			ASSINATURA DO CANDIDATO						

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: Técnico de Serviços Educacionais
NOME DO CANDIDATO:



## ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2020

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:  PARA A FUNÇÃO DE Técnico de Serviços Educacionais		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( _____ )	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2020

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:  Técnico de Serviços Educacionais		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( _____ )	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

## ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2020

AVALIÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

## Técnico de Serviços Educacionais

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de Experiência comprovada na área de Educação Infantil;	10 pontos: Até 02 anos	20 pontos	
		15 pontos: Acima de 02 e até 04 anos e 12 meses		
		20 pontos: Acima de 05 anos		
2	Graduação em Pedagogia	15 pontos	15 pontos	
3	Graduação em outras Licenciaturas/ Educação  *outras graduações não serão pontuadas	05 pontos	05 pontos	
4	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área da Educação;  *Valido um certificado por nível	05 pontos: pós-graduação lato sensu	30 PONTOS	
		10 pontos: mestrado		
		15 pontos: doutorado		
5	Certificados de participação em cursos de formação na área de educação infantil/ educação, nos últimos 5 anos, sendo de 2015 a 2019, não sendo aceito cursos da área técnica (máximo 5 certificados).	02 pontos: carga horária de 20 até 40 horas	10 pontos	
		*não será aceito certificados 100% online, no mínimo 20% presencial		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2020.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

## PORTARIA N° 13, de 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, nos períodos de 28 de outubro de 2019 a 25 de janeiro de 2020 ao Servidor Público Municipal **CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA**, matrícula 7.717, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte (autos 77.216/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença do servidor constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 14, de 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo, com a finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação temporária de pessoal para atuar na função de **Técnico de Serviços Educacionais** para realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal caracteriza situação de excepcional interesse público (Processo 80.769/2019):

- a) Fábio Zanata;
- b) Maria Irene Basso Travensolo;
- c) Rosa de Paula;
- d) Giuliana Masculi Pokrywiecki.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 15, de 14 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **BRUNO HENRIQUE SELEGUIM**, a partir de 13 de janeiro de 2020, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS -113, lotado na Governadoria (autos 80.888/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de janeiro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 16, de 14 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 20 de janeiro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de julho de 2012 a 22 de julho de 2017 ao Servidor Público Municipal **ADÃO SANTANA RODRIGUES**, matrícula 6.408, exercendo o cargo de **Agente de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 80.995/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 20 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de janeiro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 17, de 14 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 13 de janeiro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 27 de novembro de 2013 a 26 de novembro de 2018 a Servidora Pública Municipal **MARILZA VEGILATO DE CAMPOS**, matrícula 7.146, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 80.695/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de janeiro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 18, de 14 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 31 de janeiro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de setembro de 2002 a 1º de setembro de 2007 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA MEIRA GONÇALVES**, matrícula 2.985, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 80.853/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 31 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de janeiro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 003/2020, processo n° 270/2019**. **Objeto:** Aquisição de leite para atender ao setor de nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 15/01/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n° 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:[licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 27/01/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
Pregoeiro

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 004/2020, processo n° 007/2020**. **Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica da área de saúde para a realização de cirurgia eletivas conforme quantitativo, descritivo e projeto básico para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 15/01/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n° 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:[licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 27/01/2020 às 13:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
Pregoeiro

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 005/2020, processo n° 008/2020**. **Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica especializada em risco de pré-anestesia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 15/01/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n° 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:[licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 27/01/2020 às 14:40 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 006/2020, processo n° 284/2019**.  
**Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica especializada em anesthesiologia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 15/01/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n° 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 27/01/2020 às 15:40 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

---

